



Prefeitura Municipal de Valente

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2022

1º TERMO ADITIVO

Empresa:

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

Data do Termo Aditivo

02/01/2023

Objeto:

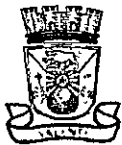
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE
VALILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA

Número do Contrato:

331/2022

Fundamentação:

Regulamentação da matéria disposta no artigo 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a saber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Ref. Aditivo o Contrato n.º 331/2022 – SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

Senhor Prefeito,

Atendendo a necessidade de darmos continuidade a reforma das escolas e creches municipais do Contrato n.º 331/2022, celebrado com a SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, cujo objeto é a Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE VALILÂNDIA NO MUNICIPIO DE VALENTE-BA.

Tendo em vista que se trata de obras de pavimentação em Paralelepípedos de diversas ruas no distrito de Valilandia, necessários aos serviços contínuos e sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público.

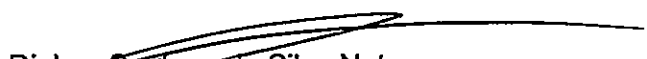
Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade o aditivo dos quantitativos, do referido Contrato.

Ressalte-se ainda, que o aditamento ora solicitado, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, em seu art. 65.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente-BA, 27 de dezembro de 2022.


Djalma Santana da Silva Neto
Secretário de Infra Obras Transp. e Serviços Públicos



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022

Ao Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Valente/BA

A Empresa **SISALSERVICE CONTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: Nº 06.068.766/0001-94, Sediada Na Rua Ruy Barbosa, 108 A - Centro - Retirolândia/BA, durante a execução de Pavimentação de diversas ruas do Povoado de Valilândia, constatou junto com a equipe de Engenharia do Município, a necessidade de acréscimo no quantitativo dos itens 2.1, 3.1, 4.1 e 6.1, como consta em Metafísica e Memorial de Cálculo anexos.

Ciente do deferimento, agradecemos pela atenção.

Retirolândia/BA, 26 de Dezembro de 2022.

SISALSERVICE CONTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.068.766/0001-94
REPRESENTANTE LEGAL



METAFÍSICA - ADITIVO

plac: VALENTERIA	CONTRATO Nº: 3312022	CONTRATADA: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 06.068.766/0001-94
trndimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE VALLANDIA NO	CP Nº:	DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE VALLANDIA
plio DE VALENTE-SA		
obor: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE VALLANDIA NO		
plio DE VALENTERIA		
Tip: PAVIMENTAÇÃO	OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no distrito de Vallândia no Município de Valente-BA	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				QUANTITATIVO				VALORES			
M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNO	ORIGINAL	SUPRIMIDO	ACRESCIDO	FINAL	PREÇO UNIT.	ORIGINAL	SUPRIMIDO	ACRESCIDO	FINAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 2.957,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.957,88
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, usinada - Rsv 02, 01/2022	m²	8,00		0,00	8,00	492,88	R\$ 2.957,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.957,88
	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS							R\$ 8.825,86	R\$ 0,00	R\$ 248,90	R\$ 8.874,76
1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDE	m²	1.888,84		510,00	2.408,84	0,49	R\$ 820,43	R\$ 0,00	R\$ 248,90	R\$ 1.169,33
2	Plano de áreas com material adquire do em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m²	41,35		0,00	41,35	207,87	R\$ 8.595,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.595,42
	GUAS							R\$ 24.428,01	R\$ 0,00	R\$ 5.328,50	R\$ 29.756,51
1	Mel-ro granítico, refinado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	570,00		150,00	720,00	42,19	R\$ 24.428,01	R\$ 0,00	R\$ 6.328,50	R\$ 30.756,51
	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 202.549,01	R\$ 0,00	R\$ 54.508,80	R\$ 257.057,81
1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete de paralelepípedo granítico	m²	1.893,84		510,00	2.408,84	106,88	R\$ 202.549,01	R\$ 0,00	R\$ 54.508,80	R\$ 257.057,81
	SINALIZAÇÃO							R\$ 5.472,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.472,72
1	Poste de ferro galv., Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmalçada para identificação de logradouros	un	4,00		0,00	4,00	823,88	R\$ 3.295,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.295,52
2	Conteção, montagem e fixação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, r 19 (60x60 cm), com 02 demarca de fundo anti-convulsivo (super galvão ou strater), 02 sentidos do estallo e transição em película reflexiva, auto-adesiva	un	8,00		0,00	8,00	181,29	R\$ 1.450,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450,32
3	Conteção suporte e travessa para placa de sinalização	un	4,00		0,00	4,00	181,72	R\$ 726,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 726,88
	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 1.006,38	R\$ 0,00	R\$ 270,30	R\$ 1.276,68
1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.893,84		610,00	2.408,84	0,53	R\$ 1.006,38	R\$ 0,00	R\$ 270,30	R\$ 1.276,68
	TOTAL GERAL							R\$ 248.238,65	R\$ 0,00	R\$ 61.357,80	R\$ 307.596,45

João Paulo Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PA 028.898

06.068.766/0001-94
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES
E TRANSPORTES EIRELI

Rua Ruy Barbosa, 108A, Centro
18750-000 Retiroândia BA, I



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADITIVO

Obra: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no distrito de Valiândia no Município de Valento-Ba

Obra/Tipo: PAVIMENTAÇÃO

CONTRATADA: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 06.068.766/0001-94

CONTRATO Nº: 331/2022

DATA: 09/01/2023

DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	taxa	quant.	und.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022						m²
1	PLACA DE OBRA	3,00	2,00			6,00	
	TOTAL					6,00	m²
	QUANTIDADE CONTRATADA					6,00	m²
	SALDO PARA ADITIVO					0,00	m²
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS						
2.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE						m²
01	RUA LOURIVAL COSTA	7,00	120,40			842,80	
02	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 1)	6,80	155,30			1.056,04	
03	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 2)	6,80	75,00			510,00	
	TOTAL					2.408,84	m²
	QUANTIDADE CONTRATADA					1.898,84	m²
	SALDO PARA ADITIVO					510,00	m²
2.2	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.						m²
01	RUA LOURIVAL COSTA	240,8	0,075			18,05	
02	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 1)	310,6	0,075			23,30	
	TOTAL					41,35	m²
	QUANTIDADE CONTRATADA					41,35	m²
	SALDO PARA ADITIVO					0,00	m²
3	GUIAS						
3.1	Melo-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3						m
01	RUA LOURIVAL COSTA	254,80				254,80	
02	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 1)	324,20				324,20	
03	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 2)	150,00				150,00	
	TOTAL					729,00	m
	QUANTIDADE CONTRATADA					579,00	m
	SALDO PARA ADITIVO					150,00	m
4	PAVIMENTAÇÃO						
4.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frote do paralelepípedo granítico						m²
01	RUA LOURIVAL COSTA	7,00	120,40			842,80	
02	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 1)	6,80	155,30			1.056,04	
03	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 2)	6,80	75,00			510,00	
	TOTAL					2.408,84	m²
	QUANTIDADE CONTRATADA					1.898,84	m²
	SALDO PARA ADITIVO					510,00	m²
5	SINALIZAÇÃO						
5.1	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros						un
1	RUA LOURIVAL COSTA	2,00				2,00	
2	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 1)	2,00				2,00	
	TOTAL					4,00	un
	QUANTIDADE CONTRATADA					4,00	un
	SALDO PARA ADITIVO					0,00	un
5.2	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película reflexiva, auto-adessiva						Un
1	RUA LOURIVAL COSTA	4,00				4,00	
2	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 1)	4,00				4,00	
	TOTAL					8,00	Un
	QUANTIDADE CONTRATADA					8,00	Un
	SALDO PARA ADITIVO					0,00	Un
5.3	Confeção suporta o travessa para placa de sinalização						un



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADITIVO

Obra: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no distrito de Valândia no Município de Valença-Ba

Obra/Tipo: PAVIMENTAÇÃO

CONTRATADA: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 06.068.766/0001-94

CONTRATO Nº: 331/2022

DATA: 09/01/2023

DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ ANDIENTE	compr.	largura	prof./alt	taxa	quant.	und.
1	RUA LOURIVAL COSTA	2,00				2,00	
2	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 1)	2,00				2,00	
	TOTAL					4,00	un
	QUANTIDADE CONTRATADA					4,00	un
	SALDO PARA ADITIVO					0,00	un
0	SERVIÇOS FINAIS						
0.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)						m²
01	RUA LOURIVAL COSTA	7,00	120,40			842,80	
02	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 1)	6,80	155,30			1.056,04	
03	RUA ANTONIO ALVES SILVA (TRECHO 2)	6,60	75,00			510,00	
	TOTAL					2.408,84	m²
	QUANTIDADE CONTRATADA					1.888,84	m²
	SALDO PARA ADITIVO					510,00	m²

João Antonio Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-BA 02848

06.068.766/0001-94

**SISALSERVICE CONSTRUÇÕES
E TRANSPORTES EIRELI**Rua Ruy Barbosa, 108A, Centro
CEP: 48753-000 Retirolandia BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araújo.

Venho através deste comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício da Secretaria Municipal de Infra Obras Transp. e Serviços Públicos, comunicando que devido a necessidade de aditivo de quantitativos dos objetos licitados, e, em face a necessidade de aditar os quantitativos mantendo os preços unitários do Contrato nº 331/2022, referente ao procedimento de licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 02-005/2022 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE VALILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA., se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade o reajuste de quantitativos, do referido Contrato. Sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, em face a lei orçamentária de 2023, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade de unidades orçamentárias, orçamento 2023 para se aditar os quantitativos mantendo os preços unitários inicialmente contratados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 27 de dezembro de 2022.

Ubaldo Amara de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE CONTABILIDADE

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando.

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Em atenção a solicitação efetuada por vossa excelência referente a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas estimadas em futuro aditivo de quantitativos ao Contrato nº. 331/2022, venho através deste comunicar a existência de previsão de recursos e saldos nas unidades orçamentárias no orçamento 2023, para que o referido contrato seja aditivado pelo reajuste de aumento de preços. Segue abaixo as ações do orçamento 2023 a serem utilizadas:

Unidade: 060800 – SEC.MUN. DE INFRA OBRAS TRANSP. E SERV. PUBLICOS

Função – 15 – URBANISMO

Sub-Função – 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 014 – OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação – 1026 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS OUBICAS

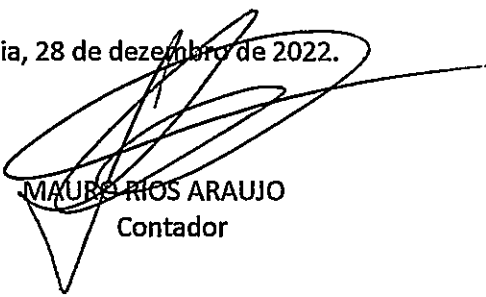
Elemento: - Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 28 de dezembro de 2022.


MAURE RIOS ARAUJO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Conforme ofício do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infra Obras Transp. e Serviços Públicos, e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária já confirmada pelo contador municipal, venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para aditar o Contrato Nº 331/2022, com aumento de quantitativos do procedimento licitatório nº. 02-005/2022 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado pelo quantitativos além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 28 de dezembro de 2022.


Ubaldo Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o Contrato do nº. 331/2022 do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 02-005/2022, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 29 de dezembro de 2022.


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO

“Parecer elaborado pela procuradoria jurídica com o fim de instruir procedimento de aditivo de quantitativos referente ao Contrato n.º 331 /2022”

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Ref. Aditamento do Contrato n.º 331/2022 – SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI .

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da possibilidade de acréscimo de quantitativo de execução de obras ao Contrato n.º 331/2022, celebrado com a SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI., cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no distrito de Vallândia no município de Valente-Ba., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 02-005/2022 e seus Anexos.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, fundamentando o pedido para a Aditivo de quantitativos e valores. Informa a Secretaria solicitante a necessidade de aditamento de quantitativos de execução, uma vez que, o mesmo tem vigência até o dia 22 de julho de 2023 e o prazo de execução até 23 de maio de 2023.

O referido contrato fora celebrado em 24 de novembro de 2022, com valor inicial de R\$ 246.338,85 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), vigência até 22 de Julho de 2023; Pretende-se agora a prorrogação do seus quantitativos com reflexo financeiro de acréscimo de R\$ 61.357,50 (Sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do Contrato em R\$ 307.696,35 (Trezentos e sete mil seiscientos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a.) Contrato n.º 331/2022 e cópia da publicação do seu extrato;
- b.) Manifestação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, justificando a necessidade da prorrogação.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

A justificativa apresentada informa que o aumento dos quantitativos se faz necessária, uma vez que o referido contrato tem vigência até 22 de julho de 2023, prazo de execução de 23 de maio de 2023 e se trata de obras e instalação.

No presente caso observa-se a necessidade imperiosa de continuidade do serviço, essencial para assegurar e manter o funcionamento das atividades, uma vez que sua interrupção poderia comprometer a prestação dos serviços públicos.

Quanto a aumento de quantitativos do contrato administrativo, a regra geral é a de que pode acréscimos nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Tal regra comporta exceções disciplinadas pelo art. 65 e incisos da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Em regra, o acréscimo dos contratos dessa natureza (obras) não pode superar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, o acréscimo pretendido não acarreta a extrapolação desse limite, do art. 65, da Lei 8.666/93 em razão do presente caso se referir a contrato de obras de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no distrito de Valilândia no município de Valente-Ba.

Tal exceção significa que, contratos dessa natureza não estão vinculados aos limites do período em que perdurar o crédito orçamentário, de modo que podem manter sua vigência, mesmo após o fim do exercício financeiro no qual foram celebrados e, por conseguinte, após o término do crédito ao qual se vinculavam.

Contratos de serviços continuados têm uma vasta abordagem na doutrina pátria, tendo em vista a ausência de conceituação no corpo da lei.

Da leitura e interpretação dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber: 1) existência de precisão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação; 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços; 3) interesse expresso da contratada na prorrogação; 4) limite total de vigência de 60 meses; 5) prestação regular dos serviços até o momento; 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; 7) aprovação formal pela autoridade competente; 8) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exaustivamente exposto. Os demais requisitos deverão ser observados pelo setor de contratos, antes da celebração do aditamento.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face ao aumento do prazo e sendo mantido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos a Secretaria – Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação, em especial a consulta dos preços que estão sendo praticados nesta época.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

III – DA CONCLUSÃO

Diante da contextualização aludida, por se tratar de contrato administrativo de **execução continuada**, alicerçado nos ditames da Lei n.º 8.666/93, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, entendo pela possibilidade jurídica de aumento de quantitativos do contrato administrativo n.º 331/2022, pelo percentual de 24,91% (vinte e quatro, noventa e um por cento), sendo comprovada conforme meta física e memória de cálculo e a regularidade fiscal da contratada, bem como a manutenção do preço ora contratado fazem jus aos atualmente praticados no mercado.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer.

Valente-BA, 30 de Dezembro de 2022.


Antônio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Jurídico Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Ao Setor de Licitações e Contratos,

Valente-Bahia, 30 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Venho através deste, comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunicando que em face a necessidade de reajuste de preços do **Contrato n.º 331/2022**, celebrada com a empresa **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE VALILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA., na sede e povoados deste Município de Valente/BA, conforme condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços n.º 02-005/2022 e seus Anexos, de acordo com o plano de execução apresentado pela contratada e aprovado pela Administração Municipal.

Conforme ofício da necessidade de informação prévia de dotação orçamentária e a confirmação dada pelo contador municipal, bem como a possibilidade jurídica conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica em anexo a este ofício, solicito, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para reajustar os valores, da referida ata.

Atenciosamente,



Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2022

1º Termo Aditivo de Quantitativos de Itens, ao Contrato nº 331/2022, parte integrante do Tomada de Preços nº. 02-005/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALENTE e a empresa **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE VALILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito *UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA*, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, situada na R. RUY BARBOSA, N° 108ª, B. CENTRO, RETIROLÂNDIA – BA., CEP 48.750-000, CNPJ N° 06.068.766/0001-94, Inscrição Municipal N° 340713, representada neste ato pelo Sr.(a) SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, RG N° 7548370 09 SSP BA., CPF N° 004.882.705-37, denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 02-005/2022, tem, entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 331/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE VALILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA..., que se regeza pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativos de itens, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, composição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, como forma de recomposição do preço, em virtude do aumento dos quantitativos em vista das condições iniciais, mais especificamente das pavimentações de ruas no Distrito de Valilândia, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			QUANTITATIVO				VALORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ORIGINAL	SUPRIMIDO	ACRESCIDO	FINAL	PREÇO UNIT.	ORIGINAL	SUPRIMIDO	ACRESCIDO	FINAL
1	SERVIÇOS PREELIMINARES							R\$ 2.957,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.957,88
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6		0	6	R\$ 492,98	R\$ 2.957,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.957,88
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS							R\$ 9.525,86	R\$ 0,00	R\$ 249,90	R\$ 9.775,76
2.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.898,84		510	2.408,84	R\$ 0,49	R\$ 930,43	R\$ 0,00	R\$ 249,90	R\$ 1.180,33
2.2	Aterro de áreas,com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	41,35		0	41,35	R\$ 207,87	R\$ 8.595,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.595,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

3	GUIAS							R\$ 24.428,01	R\$ 0,00	R\$ 6.328,50	R\$ 30.756,51
3.1	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	579		150	729	R\$ 42,19	R\$ 24.428,01	R\$ 0,00	R\$ 6.328,50	R\$ 30.756,51
4	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 202.948,01	R\$ 0,00	R\$ 54.508,80	R\$ 257.456,81
4.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1.898,84		510	2.408,84	R\$ 106,88	R\$ 202.948,01	R\$ 0,00	R\$ 54.508,80	R\$ 257.456,81
5	SINALIZAÇÃO							R\$ 5.472,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.472,72
5.1	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	4		0	4	R\$ 823,88	R\$ 3.295,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.295,52
5.2	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	8		0	8	R\$ 181,29	R\$ 1.450,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450,32
5.3	Confecção suporte e travessa para placa de sinalização	un	4		0	4	R\$ 181,72	R\$ 726,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 726,88
6	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 1.006,38	R\$ 0,00	R\$ 270,30	R\$ 1.276,68
6.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.898,84		510	2.408,84	R\$ 0,53	R\$ 1.006,38	R\$ 0,00	R\$ 270,30	R\$ 1.276,68
	TOTAL GERAL							R\$ 246.338,85	R\$ 0,00	R\$ 61.357,50	R\$ 307.696,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

2.1 - O aditivo constante desta Cláusula, corresponde a acréscimos de quantitativos de alguns itens, mantendo os valores unitários inicialmente contratados alterados os valores do lote e o valor global das condições iniciais, após homologação do certame, dos seguintes lotes:

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo, vigoram a partir de 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65 (alínea "d" do inciso II e § 1º) da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Quinta do Contrato N.º 331/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com a alteração decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 246.338,85 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 307.696,35 (Trezentos e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

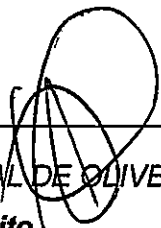
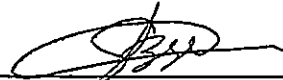
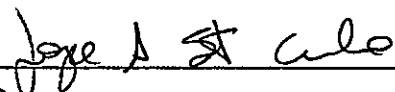
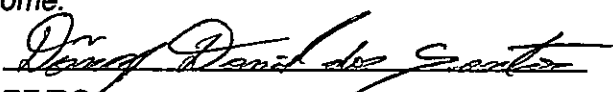
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Valente - Bahia, 02 de Janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE:	CONTRATADA (O):
MUNICIPIO DE VALENTE:	SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.
 _____ UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA Prefeito	 _____ SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, Representante legal
Testemunhas:	
Nome:  _____ CPF/RG: 15366402808 _____	Nome:  _____ CPF/RG: 078.082.715-16 _____



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227135621

RAZÃO SOCIAL	
SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
063.063.645 - BAIXADO	06.068.766/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.068.766/0001-94

Razão

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE SE

Social:

Endereço: RUA RUY BARBOSA 108 A / CENTRO / RETIROLÂNDIA / BA / 48750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122002083970553282

Informação obtida em 20/12/2022 15:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.068.766/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:34 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **A990.49EE.C442.2A53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.068.766/0001-94

Certidão nº: 37363562/2022

Expedição: 01/11/2022, às 15:58:20

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.068.766/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle:731 / 2022

Contribuinte: SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

CPF/CNPJ: 06.068.766/0001-94

Inscrição: 000006102

Endereço: RUA RUY BARBOSA,108A - CENTRO 48.750-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 01/11/2022 às 15:59:43

Validade: 30/01/2023



Observações:

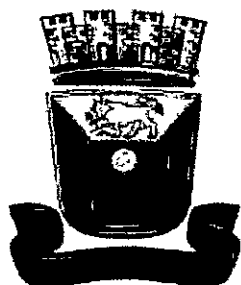
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://retirolandia.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 6465 - 5128 - 8472



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 02 DE JANEIRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

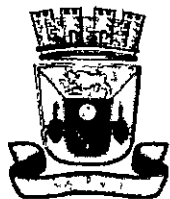
- **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº 331/TOMADA DE PREÇOS Nº 02-005/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE VALILÂNDIA NO MUNICÍPIO

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.01.02 20:59:50 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
02 DE JANEIRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº 331/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02-005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE VALILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA. Contratada: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 06.068.766/0001-94. Valor do Aditivo de Quantitativos. Totalizando o valor do Contrato em R\$ 307.696,35 (Trezentos e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Data do Aditivo: 02/01/2023.

Valente-Ba, 02 de janeiro de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito